

Câmara de Formação e Educação  
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1815 - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

Edital CFA/CFE nº 1/2026

Brasília, 26 de fevereiro de 2026.

## **PROGRAMA CFA IES SELO AZUL DA ADMINISTRAÇÃO**

O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 34.061.135/0001-89, com sede no Setor de Autarquias Sul – Quadra 1 – Bloco “L” – Edifício CFA – Brasília/DF, CEP 70070-932, neste ato representado por seu Presidente, Adm. Leonardo José Macedo, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Profissional CRA-CE Nº 08277 e do CPF nº 246.015.433-04, faz saber, por meio do presente Edital, que promoverá o Programa CFA "**IES Selo Azul da Administração**", nos termos e condições aqui estabelecidos.

### **1. DA FINALIDADE**

O presente Edital tem por finalidade definir critérios para a participação no Programa CFA "**IES Selo Azul da Administração**", o qual se constitui em um programa de distinção de Instituições de Ensino Superior comprometidas com o ensino superior de qualidade.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

O CFA considera 6 dimensões para participação no Programa CFA "IES Selo Azul da Administração":

1. 1ª dimensão: **Indicadores Oficiais de Qualidade** (MEC).
  - 1.1. Conceito Preliminar de Curso (CPC) igual ou superior a 4.
  - 1.2. Índice Geral de Curso (IGC) igual ou superior a 3.
2. 2ª dimensão: **Coordenação do Curso**.
  - 2.1. Ter como coordenador do curso de Administração profissional com registro no CRA.
  - 2.2. Supervisão acadêmica do curso de Administração (professor orientador) exercida por profissional com registro no CRA.
3. 3ª dimensão: **Corpo Docente**.
  - 3.1. Docentes de matérias técnicas dos campos da Administração registrados no CRA;
  - 3.2. Existência de atividades de apoio ao desenvolvimento dos professores.
4. 4ª dimensão: **Projeto Pedagógico**.
  - 4.1. Projeto Pedagógico (PPC) com temas fundamentais e emergentes como ética, inovação, empreendedorismo e sustentabilidade.
  - 4.2. Conteúdos no Projeto Pedagógico (PPC) que contemplem as prerrogativas profissionais da área de administração. Ver <https://cfa.org.br/prerrogativas-dos-profissionais-de-administracao/>.
5. 5ª dimensão: **Relação com o Sistema CFA/CRAs**.
  - 5.1. Parceria ativa comprovada com o CFA ou CRA local.
6. 6ª dimensão: **Relação com o mercado**.
  - 6.1. Ações de relacionamento com o governo, mercado e sociedade;

- 6.2. Ações de acompanhamento dos egressos;
- 6.3. Ações voltadas para inserção de estudante no mercado de trabalho.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço: <https://sites.google.com/cfa.org.br/ies-selo-azul/>

3.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher as seguintes informações:

3.2.1. da Instituição de Ensino Superior (IES):

- a) Nome e sigla da IES;
- b) Nome da mantenedora;
- c) E-mail institucional;
- d) Website da instituição;
- e) Perfil no Instagram da instituição\*;
- f) Cidade da instituição;
- g) Estado da instituição.

3.2.2. do Coordenador:

- a) Nome completo;
- b) Telefone/WhatsApp;
- c) E-mail;
- d) Número de registro no CRA, se for o caso;
- e) Sigla do Conselho Regional de Administração (CRA) no qual encontra-se registrado(a);
- f) Currículo Lattes\*.

3.2.3. do Supervisor acadêmico (professor orientador) :

- a) Nome completo;
- b) Telefone/WhatsApp;
- c) E-mail;
- d) Número de registro no CRA, se for o caso;
- e) Sigla do Conselho Regional de Administração (CRA) no qual encontra-se registrado(a);
- f) Currículo Lattes\*.

(\*) Itens não obrigatórios.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. O selo de qualidade de que trata o presente edital terá validade de 3 (três) anos, contados da data da sua emissão;

4.2. Os dados pessoais fornecidos serão utilizados, exclusivamente, para os fins descritos neste instrumento, em conformidade com a legislação vigente.

4.3. A qualquer tempo, o CFA poderá atualizar ou modificar as regras previstas neste edital, mediante nova publicação no site oficial do CFA, ou no mesmo local de divulgação deste edital;

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Federal de Administração.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Adm. JÚLIO FRANCISCO DANTAS DE REZENDE  
Diretor de Formação e Educação  
CRA-RN nº 1144

Adm. LEONARDO JOSÉ MACEDO  
Presidente  
CRA-CE nº 8277



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Julio Francisco Dantas de Rezende, Diretor(a)**, em 02/03/2026, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Leonardo José Macedo, Presidente**, em 03/03/2026, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **3891892** e o código CRC **0131525F**.